



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76

## LEI Nº 4.779 / 2014

*“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Honorário Muriaeense a FREI GILBERTO TEIXEIRA DA SILVEIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2014.

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé